



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 756

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI 1697 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Fls. 09

Prefeita Municipal

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO SALÁRIO BASE DO ENGENHEIRO CIVIL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica fixado o salário base do engenheiro civil em R\$ 5.648,00 (cinco mil seiscentos quarenta e oito reais).

ARTIGO 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 20 de fevereiro de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e arquivada na forma
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000
administração@aramina.sp.gov.br